



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1039 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA REGULAMENTAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MATÍCULA N.º 98.162, OCORRIDA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1993, CONFORME CPIA DA ESCRITURA PBLICA E CERTIDO DE MATRÍCULA DO MUNICPIO DE GUATAPAR E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a regulamentar alienao do imvel matrcula n.º 98.162, conforme documentos em anexos, ocorrida em 30 de dezembro de 1993.

Pargrafo nico: conforme descrito na cpia da escritura pblica o imvel, descrito na certido de matrcula n.º 98.162, foi alienado pelo Municpio de Guatapar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 1993, conforme consta na cpia da escritura publica em anexo.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE TRS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administrao